

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS COLÉGIO 2 DE JULHO (C2J) – ANO LETIVO 2017

3ª LISTA

CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Nome dos(as) Aprovados(as)	Percentual da Bolsa
IRAN OLIVEIRA HENRIQUE	50%
SARAH PEREIRA SÁ BARRETO	50%
GIULIA MAIA LOBO	50%
GIOVANNA MARQUES NERY MONTEIRO	75%


PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- Os responsáveis pelos aprovados deverão procurar a Secretaria do Colégio 2 de Julho com os seguintes documentos para a realização da matrícula:
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou RG (aluno);
 - 3 Fotos 3x4;
 - Atestado de transferência (original);
 - Histórico do Ensino Fundamental com carga horária (original);
 - Cópia do CPF e RG (responsável);
 - Cópia do comprovante de residência (responsável);
 - Comprovante de renda do responsável;
 - Cópia cartão de vacina (Educação Infantil);
 - Cópia do cartão Assistência Médica;
 - Relatório Individual de Desempenho - para estudantes que se matricularão no Grupo 5 da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, comprovando aptidão para cursar a série requerida, como pré-requisito para adquirir o benefício da bolsa de estudos de acordo com o item 4.3 do edital;
 - Boletim comprovando a aprovação no ano letivo de 2016 para estudantes que cursarão do 2º ao 8º ano do Ensino Fundamental como pré-requisito para adquirir o benefício da bolsa de estudos de acordo com o item 4.3 do edital.


OBS: Os documentos originais devem estar acompanhados de fotocópias legíveis

2. O período de matrícula, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e do termo aditivo de concessão de Bolsa de Estudos será de 02/03/2017 a 10/03/2017 para todos os segmentos.
3. No ato da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Aditivo de Contrato, após efetuar o pagamento da primeira mensalidade em seu valor total, conforme o item 10.2 do Edital.
4. Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em lista de espera o candidato selecionado que não comparecer, sem justificativa, nos dias e horários determinados neste edital, não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos, depois de matriculado, não comparecer, também sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula, conforme o item 10.3 do Edital.

Salvador, 22 de fevereiro de 2017.



Marcos Baruch Portela
Diretor Geral
Fundação Dois de Julho



Carlos Alberto Amaral dos Santos
Vice-diretor
Colégio 2 de Julho